

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912259711 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÚLTIPLO, QUE ENTRE SI FAZEM A FORMOSO CAMARA MUNICIPAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

A **FORMOSO CAMARA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.571.824/0001-29 com sede na Avenida Presidente Castelo Branco 127, Centro, CEP 38690-000, Formoso/MG doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **ROSEMAR FERREIRA DOS REIS**, RG Nº 45562172 e CPF Nº 065036346-92, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, **ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/MG 3863/12, e pela Chefe da Seção de Contratos Comerciais, **ANA CAROLINA REIS FURTADO CAMPOS**, CI nº. M-8570.569, CPF nº. 060.825.586-69, PRT/MG 14213/12, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº. 9912259711**, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1. Fica alterado o subitem 7.1 e 7.2 da Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA, e subitens, 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Originário, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 22/07/2013, em conformidade com o Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

7.2 Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde o início da vigência.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado R\$ 800,00

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 01.031-0102

Projeto/Atividade: 4.006

N. do Empenho: 030

Data: 06-02-2013

Valor: 800,00

2

4

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**



Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte/MG, de 09 MAIO 2013 de 2013.

**PELA CONTRATANTE:**

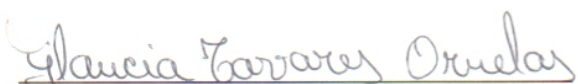
**ROSEMAR FERREIRA DOS REIS**  
PRESIDENTE

**PELA ECT:**  


**ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**  
GERENTE DE SUPORTE A VENDAS



**ANA CAROLINA REIS FURTADO CAMPOS**  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF: 935 775 366-15

NOME:  
CPF:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte/MG, de **09 MAIO 2013** de 2013.

**PELA CONTRATANTE:****PELA ECT:**

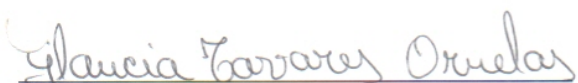
**ROSEMAR FERREIRA DOS REIS**  
PRESIDENTE



**ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**  
GERENTE DE SUPORTE A VENDAS



**ANA CAROLINA REIS FURTADO CAMPOS**  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF: 935 775 366-15

NOME:  
CPF: